



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
22/08/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 29/08/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

INDICAÇÃO: 273/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O vereador que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, a Secretária de Assistência Social, Lívia Conceição Dias da Silva, **INDICANDO** a seguinte providência:

ADERIR À ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA (SISBAPI) DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

JUSTIFICATIVA: A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa tem como objetivo afirmar o compromisso do poder público com a efetividade do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), garantindo o exercício dos direitos das pessoas idosas e propondo políticas públicas para as especificidades deste grupo populacional. Serviço este que pode ser aderido por todos os municípios brasileiros.

O Sistema Brasil Amigo da Pessoa Idosa (Sisbapi) - onde é realizada a adesão - está configurado para ser acessado pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social (ou órgão similar) que já é cadastrado - com perfil de Administrador(a) do Órgão Gestor - no Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) do Ministério da Cidadania.

Entretanto, por meio de ofício a ser enviado à Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH/SEDS/MC), o prefeito pode indicar outra Secretaria e Secretário(a) para acessar o SISBAPI.

Uma vez que aderirem à Estratégia, caberá aos Governos Municipais e Distrital:

Indicar interlocutores membros de sua equipe para participarem de Capacitação a Distância, de modo a se habilitarem à execução da Estratégia;

Criar o Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, ou comprovar seu funcionamento;

Executar outras etapas e fases de implementação da Estratégia, para alcançarem o reconhecimento máximo (Selo Ouro).

Ver site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/aderir-a-estrategia-brasil-amigo-da-pessoa-idosa>

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 19/08/2022 - 11:41:58

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 02/02/2023
Assinado Digitalmente